



Número: **0800471-36.2018.8.15.0041**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : **05/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO (EXEQUENTE)	ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59816 197	15/06/2022 12:18	<u>Petição</u>	Petição
59816 853	15/06/2022 12:18	<u>2609178_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_04</u>	Outros Documentos
59816 854	15/06/2022 12:18	<u>2609178_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</u>	Outros Documentos
59816 855	15/06/2022 12:18	<u>2609178_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u>	Outros Documentos
59816 860	15/06/2022 12:18	<u>2609178_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/06/2022 12:18:24
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061512182431700000056585280>
Número do documento: 22061512182431700000056585280

Num. 59816197 - Pág. 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FIL

Réu: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO

ALAGOA GRANDE - VARA UNICA

Processo: 08004713620188150041 - ID 081230000007944908

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicia

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585014 02309.243174 8 90290000916409				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO TRIBUNAL DE JUSTICA. PB - PROCESSO: 08004713620188150041						CNPJ: 09.248.608/0001-04 - 09283185000163, ALAGOA GRANDE - VARA UNICA
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. PB - 09283185000163						
Nosso-Número 28365850102309243	Nr. Documento 81230000007944908	Data de Vencimento 27/06/2022	Valor do Documento 9.164,09	(=) Valor Pago 9.164,09		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X						Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585014 02309.243174 8 90290000916409				
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL						Data de Vencimento 27/06/2022
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A						Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
Data do Documento 27/04/2022	Nr. Documento 81230000007944908	Espécie DOC ND	Acete N	Data do Processamento 27/04/2022	Nosso-Número 28365850102309243	(=) Valor do Documento 9.164,09
Uso do Banco 81230000007944908	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(-) Desconto/Abatimento	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081230000007944908 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep						(+) Juros/Multa
						(=) Valor Cobrado 9.164,09

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO TRIBUNAL DE JUSTICA. PB - PROCESSO: 08004713620188150041						CNPJ: 09.248.608/0001-04 - 09283185000163, ALAGOA GRANDE - VARA UNICA
						Código de Baixa Autenticação Mecânica
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. PB - 09283185000163						Ficha de Compensação



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/06/2022 12:18:25
<https://pje.tjb.pj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061512182503600000056585286>
Número do documento: 22061512182503600000056585286

Num. 59816853 - Pág. 1



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 28/04/2022

Nº de controle: 139.572.086.960.773.669 | Documento: 0000012

net empresa

Conta de débito: Agência: 7101 | Conta: 0323999-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: JOAO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ: 007.779.698/0001-34

Código de barras: 00190 00009 02836 585014 02309 243174 8 90290000916409

Banco destinatário: 001 - BCO DO BRASIL S.A.

Razao Social BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Beneficiário:

Nome Fantasia SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Razao Social Sacador TRIBUNAL DE JUSTICA. PB

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador 009.283.185/0001-63

Avalista:

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO

CPF/CNPJ do Pagador: 009.248.608/0001-04

Data de débito: 28/04/2022

Data de vencimento: 27/06/2022

Valor R\$ 9,164.09

Desconto: R\$ 0.00

Abatimento: R\$ 0.00

Bonificação: R\$ 0.00

Multa: R\$ 0.00

Juros: R\$ 0.00

Valor total: R\$ 9,164.09

Descrição: 2609178 - FICHA DE COMPENSACAO

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

p4Xijj09 8YL6QBme xJBLE8D1 ydj*yUvB D2PFzIBD mE9@XOnf onJaR9Et Pb1?8xN
rWe9cnKv *CX*5hq5 w4ahILVv wL65dVxv hBuuL#jM ikmwjE@D b@D86PiN pnKjTtt7
vcprVXuR uto6Cu7s 15LHqIwh SZmos4XO 4NwNHBos fVYSHv3P 08210262 00714092

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/06/2022 12:18:25

<https://pje.tjb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061512182503600000056585286>

Número do documento: 22061512182503600000056585286

Num. 59816853 - Pág. 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FIL

Réu: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO

ALAGOA GRANDE - VARA UNICA

Processo: 08004713620188150041 - ID 081230000007944908

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicia

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585014 02309.243174 8 90290000916409				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO TRIBUNAL DE JUSTICA. PB - PROCESSO: 08004713620188150041						CNPJ: 09.248.608/0001-04 - 09283185000163, ALAGOA GRANDE - VARA UNICA
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. PB - 09283185000163						
Nosso-Número 28365850102309243	Nr. Documento 81230000007944908	Data de Vencimento 27/06/2022	Valor do Documento 9.164,09	(-) Valor Pago 9.164,09		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X						Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585014 02309.243174 8 90290000916409				
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL						Data de Vencimento 27/06/2022
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A						Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
Data do Documento 27/04/2022	Nr. Documento 81230000007944908	Espécie DOC ND	Acrite N	Data do Processamento 27/04/2022	Nosso-Número 28365850102309243	
Uso do Banco 81230000007944908	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade x	xValor 9.164,09	(=) Valor do Documento 9.164,09	(-) Desconto/Abatimento
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081230000007944908 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep						(+) Juros/Multa
						(=) Valor Cobrado 9.164,09

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO TRIBUNAL DE JUSTICA. PB - PROCESSO: 08004713620188150041						CNPJ: 09.248.608/0001-04 - 09283185000163, ALAGOA GRANDE - VARA UNICA
						Código de Baixa
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. PB - 09283185000163						Autenticação Mecânica
						Ficha de Compensação



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/06/2022 12:18:25
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061512182524100000056585287>
Número do documento: 22061512182524100000056585287

Num. 59816854 - Pág. 1



Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				1900132143474			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
29/03/2022	2609178	30/03/2022	3814	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
ALAGOA NOVA	VARA UNICA	08004713620188150041	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
		RÉU	9164,09				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
FD8F204A3E964B12		Física	02205662759				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/06/2022 12:18:25
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061512182536500000056585288>
Número do documento: 22061512182536500000056585288

Num. 59816855 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ALAGOA NOVA/PB**

Processo: 08004713620188150041

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o a **DEVOLUÇÃO DOS PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO PAGOS EM DUPLICIDADE** (depósito judicial).

Cumpre informar que por erro material, houve pagamento de em duplicidade realizado pela ré, no valor de R\$ 9.164,09 (nove mil, cento e sessenta e quatro) em 28/04/2022 conforme comprovante de Pagamento do banco Bradesco vide anexo. No entanto, houve outro Pagamento R\$ 9.164,09 (nove mil, cento e sessenta e quatro) depositado em 29/03/2022 conforme comprovante de Pagamento do Banco Do Brasil em anexo.



Sendo assim, pretende a Ré que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA na monta de R\$ 9.164,09 (nove mil, cento e sessenta e quatro) com as devidas correções legais, em nome da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., visto que é saldo disponível em favor do réu, pois, trata-se de pagamento em duplidade.

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado, com seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.

Necessário esclarecer que a expedição da ordem de pagamento deverá ser nominal à SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Reforçando o acima exposto, temos que as regras e os critérios para o DPVAT referentes aos sinistros ocorridos **até 31 de dezembro de 2020** estão estabelecidas, também, na Resolução n.º 399 do CNSP de 29/12/2020.

A referida Resolução prevê, no seu artigo 21, a competência da Seguradora Líder:

Art. 21. A seguradora líder do Consórcio DPVAT será responsável pela gestão e operacionalização do seguro DPVAT referentes, exclusivamente, aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020 (run-off), inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas.

Vejamos, agora, o art. 1º da Resolução 400 do CNSP de 29/12/2020:

Art. 1º Ratificar que a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. será a responsável pela gestão e operacionalização do seguro DPVAT referentes, exclusivamente, aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020, inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.



Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES ,15477/PB para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ALAGOA NOVA, 11 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/06/2022 12:18:25
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061512182573400000056585290>
Número do documento: 22061512182573400000056585290

Num. 59816860 - Pág. 3